



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 711/80

**Abertura de Crédito Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afeito no orçamento vigente, o projeto com a seguinte classificação:

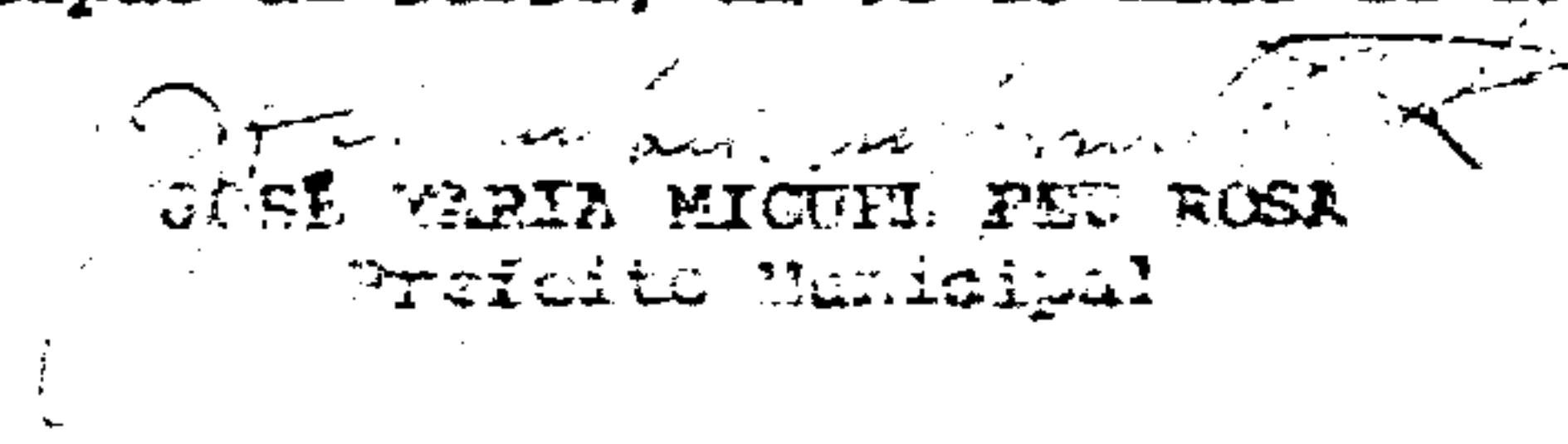
- 03 - Educação e Cultura
- 40 - Educação Física e Desporto
- 224 - Desporto Amador
  - 1 - Ampliação do Estádio Municipal
- 4.0.0.0 - Despesa de Capital
  - 4.1.0.0 - Investimentos
    - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 439.990,00

Art. 2º - Para cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Especial referido no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação.

- 10 - Habitação e Urbanismo
  - 50 - Urbanismo
- 323 - Planejamento
  - 1 - Aquisição de Imóveis
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
  - 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
    - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 439.990,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 02 de maio de 1980.

  
JOSÉ MARIA MICHEL PER ROSA  
Prefeito Municipal